



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CALXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I      N.º    980

De 04 de Junho de 1.976

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 40.000,00 à dotação 08.04.3120.1058328249.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), à seguinte dotação do orçamento vigente:

08 - Serviços Urbanos e Obras Públicas  
04 - Serviços de Praças e Parques  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo  
    Manutenção Geral  
    Funcional Programática 10 58 328 2 49 - Ficha 166  
CR\$ 40.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso apurado na forma do artigo - 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 04 de Junho de 1.976

  
Dr. Cyro Armando Cotta Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Lei nº 12 Fls. 83/1  
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.  
Eu, *Maurício* registrei.